



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 362

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA

00004

Dep. Luciana Genro

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 362/2007

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Modifique-se o Artigo 1º da Medida Provisória 362/2007

Art 1º A partir de 1º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o salário mínimo será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos).

JUSTIFICAÇÃO

Para seu primeiro mandato, o presidente Lula prometeu dobrar o poder de compra do salário mínimo. Porém, para que esta promessa fosse cumprida, o mínimo deveria estar hoje em R\$ 574,56. Isto porque a inflação medida pelo INPC, de abril/2002 (mês do último reajuste anterior ao Governo Lula) até fevereiro de 2007 foi de 43,64%. Portanto, para que o valor real do mínimo fosse dobrado, o valor de R\$ 200, vigente até março de 2002, deveria ser multiplicado por 1,4364 (para se repor as perdas inflacionárias do período), e depois por 2 (para se dobrar o poder de compra), o que resulta em R\$ 574,56.

De acordo com o Art. 7º, IV da Constituição Federal, é direito do trabalhador o salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Segundo o DIEESE, o salário mínimo necessário para se atender a estes requisitos seria de R\$ 1.620,89 em março de 2007. Diante disso, a Coordenação Nacional de Lutas (Conlutas) lançou a Campanha "Não dobrar o salário de deputado: dobrar o salário mínimo", que busca atingir o valor DIEESE em 4 anos, dobrando-se neste ano o valor do salário mínimo, para R\$ 700.

Alega o governo que este aumento seria inviável, uma vez que cada R\$ 1 de aumento no mínimo geraria uma despesa previdenciária adicional de cerca de R\$ 200 milhões por ano. Um aumento de R\$ 350 teria, portanto, um impacto de R\$ 70 bilhões anuais no orçamento. Porém, tal aumento do salário mínimo beneficiaria 16 milhões de aposentados, além de cerca de 25 milhões de trabalhadores (e suas respectivas famílias), um contingente bem maior que os principais beneficiários da dívida pública brasileira (grandes bancos e investidores), que consumiu em juros e amortizações uma quantia 4 vezes maior em 2006 (R\$ 275 bilhões).

Portanto, o aumento ora proposto para o salário mínimo é uma questão de prioridade, e é plenamente viável, caso a questionável dívida pública seja submetida a profunda auditoria, capaz de identificar todas as ilegalidades e ilegalidades que a marcaram.

CÓDIGO

Luciana Genro

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RS

PSOL

DATA

03/04/07

ASSINATURA

